



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG
Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026
Organização: Exodus Auditoria e Administração



A Câmara Municipal de Conceição da Barra de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos de natureza efetiva, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e com a legislação municipal vigente, especialmente as Leis Municipais nº 1897 de 24 de novembro de 2025 e nº 1914 de 20 de fevereiro de 2026, que dispõem sobre a criação dos cargos no quadro de pessoal do Município, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. O Concurso Público será realizado pela empresa Exodus Auditoria Administração e Consultoria, inscrita no CNPJ 21.285.490/0001-90, Belo Horizonte/MG.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

ANEXO I - O cargo, vagas, vencimento, valor de inscrição, carga horária e escolaridade;

ANEXO II - Tipos de provas e pontuação;

ANEXO III - As atribuições do cargo;

ANEXO IV - Os programas das provas objetivas;

ANEXO V - Cronograma Etapas Concurso Público;

ANEXO VI - Formulário para interposição de recurso;

ANEXO VII - Solicitação de isenção de pagamento de inscrição;

ANEXO VIII - Formulário para solicitação de condições especiais para realização de prova;

ANEXO IX - Formulário para Laudo Médico;

1.2. O prazo para impugnação deste edital será do dia 15/04/2026 até às 17h00min do dia 17/04/2026.

1.3. As razões da impugnação deste edital deverão ser formalizadas por escrito e serem protocoladas diretamente no site da empresa responsável por realizar o concurso, no endereço eletrônico www.exodusaudiadm.com.br ou via e-mail, para exodusaudiadm@gmail.com.

1.4. Não serão recebidas e protocoladas as impugnações caso apresentadas fora do prazo, local e horários previstos, bem como que não estejam subscritos pelo impugnante, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a).

1.5. A impugnação interposta através de procurador(a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do(a) procurador(a).

1.6. As razões da impugnação do edital não serão recebidas e protocoladas, caso estejam ilegíveis.

1.7. A análise técnica das impugnações do edital porventura interpostas será realizada pela empresa contratada para a execução do Concurso Público, cabendo à Câmara Municipal de Conceição da Barra de Minas/MG a ratificação final da decisão, como autoridade competente, mediante manifestação administrativa formal.

1.8. Não caberá, neste caso, recurso da decisão que indeferir a impugnação do edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

2- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.
- 2.2. Estar no gozo dos direitos políticos e civis.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.4. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

- 3.1. Estar no gozo dos direitos políticos.
- 3.2. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.4. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- 3.5. Estar em gozo dos direitos políticos e civis.
- 3.6. Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido.
- 3.7. Aptidão física e mental para o exercício do cargo, por meio de avaliação médica, nos termos da legislação vigente.
- 3.8. Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas na legislação vigente. Esta situação será considerada nos casos em que já houve a decisão final de um eventual processo.
- 3.9. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados neste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.
 - 3.9.1 No ato da posse o candidato não poderá possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários.
 - 3.9.2 No ato da posse, o candidato não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções deste concurso, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 VIA INTERNET:

- 4.1.1. As inscrições serão admitidas via **INTERNET**, no endereço **www.exodusauidiadm.com.br**, no período de 15/06/2026 até às **23:59** horas do dia 16/07/2026 (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até 17/07/2026.
- 4.1.2. A inscrição efetuada via Internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição, por meio de procedimento a ser informado no ato da inscrição.
- 4.1.3. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência.

4.1.4. O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, cancelamento ou suspensão do certame, alteração das datas do concurso, de pagamento em duplicidade e extemporâneo e hipótese em que a inscrição do candidato seja indeferida, seja qual for o motivo, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Administração Municipal, após confirmação definitiva da sua não realização, corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazos e datas a serem divulgados à época.

4.2 Às pessoas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** é assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, nas condições do item 9.10 deste Edital, desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições do cargo, conforme declarado no ato da inscrição juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como a provável causa da deficiência e deverão ser enviados exclusivamente por meio do site da banca organizadora. A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, assegurado o direito de recurso contra as decisões que cancelarem as inscrições e que anulem os atos delas decorrentes, junto à Comissão do Concurso Público, que será decidido em 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88).

4.2.1 Caso necessite de condição especial para fazer as provas, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência (PCD), especificando-a no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3. A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, assegurado o direito de recurso contra as decisões que cancelarem as inscrições e que anulem os atos delas decorrentes, junto à Comissão do Concurso Público, que será decidido em 48(quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art.5º,LV,CF/88). Caso haja inexatidão nas informações contidas na ficha de inscrição, o candidato deverá corrigir dentro do prazo previsto no item 4.1

4.4. A Exodus Auditoria, Administração e Assessoria Ltda - não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, na hipótese de as falhas não serem de sua responsabilidade.

4.5. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.exodusaudiadm.com.br, no site da Câmara Municipal de Conceição da Barra de Minas/MG <https://camaracbm.mg.gov.br/> e afixado no mural, à



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

disposição dos interessados.

4.6. Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

4.7. O candidato abrangido pelo Decreto nº 6.593 de 02/10/08 que regulamenta o art.11 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias 15/06/2026 a 18/06/2026 , via formulário online, disponibilizado no dia da abertura do prazo de solicitação da taxa de isenção.

4.7.1. Terá direito a isenção do pagamento da inscrição o candidato que por razões financeiras, não podem arcar com o custo da inscrição e que comprove por qualquer meio admitido em lei, sua hipossuficiência financeira.

4.7.2. Terá direito à isenção do pagamento da inscrição o candidato que comprovar ser membro de família de baixa renda por meio de **inscrição em algum programa de ajuda social do Governo Federal**, nos termos das legislações vigentes ou apresentar cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou por qualquer meio admitido em lei que comprove sua situação de hipossuficiência econômica e financeira.

4.7.3. No ato da solicitação da isenção o candidato deverá apresentar o formulário de pedido de isenção, constante no anexo VII, devidamente preenchido e assinado, declarando que sua renda familiar o impossibilita de arcar com as despesas da inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento e de seus familiares. Apresentar fotocópia da cédula de identidade e CPF ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador no ato da solicitação de isenção.

4.7.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979, e observado o artigo 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica), assegurado o direito de recurso contra as decisões que anularem os atos delas decorrentes, junto à Comissão do Concurso Público, que será decidido em 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art.5º, LV, CF/88).

4.7.5. A Câmara Municipal consultará ao órgão gestor para confirmar a veracidade das informações prestadas, e fará publicar no site www.exodusauidadm.com.br a relação dos pedidos deferidos no dia 22/06/2026 assegurado o direito de recurso, no prazo de três dias úteis a partir do primeiro dia subsequente à divulgação da relação de deferimentos, podendo ser via formulário online disponibilizado no site www.exodusauidadm.com.br.

4.7.6. Serão considerados indeferidos os pedidos de isenção daqueles candidatos cujo nome não constar na relação acima referida.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

4.7.6.1 Fica garantida a isenção da taxa de inscrição aos doadores de sangue ou medula óssea, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, que "Estabelece a isenção de taxa de Concurso Público e meia entrada em eventos culturais e esportivos subsidiados pelo Município, para doadores de sangue ou medula óssea. Considera-se doador de sangue ou medula óssea aquele que comprova, mediante a apresentação de documentação emitida pela unidade de saúde competente, ter realizado pelo menos uma doação no período de um ano. Tais documentos deverão ser enviados juntamente com o pedido de isenção, no prazo estabelecido no item 4.7 deste edital, apresentando o requerimento conforme Anexo VII deste Edital".

4.7.7. O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, deverá efetuar sua inscrição conforme o disposto no item 4.1, e seus subitens.

4.7.8. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme o disposto no item 4.1, e seus subitens.

4.8. A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

4.8.1. A amamentação poderá ser a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos e o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, caso seja necessário.

5- DAS PROVAS

O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas no horário matinal e terão duração máxima de 03 (três) horas.

5.1.1 Os portões serão abertos às 8:00 horas, para que os candidatos possam se ambientar até o início das provas. O fechamento dos portões será às 8:30 horas, ou seja, trinta minutos antes do início das provas, de modo que os candidatos deverão se atentar com relação aos horários.

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato consultar, no endereço eletrônico www.exodusaudiadm.com.br e/ou site na sede da Câmara Municipal de Conceição da Barra de Minas <https://camaracbm.mg.gov.br/> as informações relativas ao horário e local das provas.

5.2. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos pela banca examinadora deste Concurso Público, previsto no presente Edital.

5.3. O local para a realização da Prova Objetiva, assim como a distribuição das salas será divulgado no dia **22/07/2026**, nos sites www.exodusaudiadm.com.br e <https://camaracbm.mg.gov.br/>.

5.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

5.5. A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.5.1. O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.5.2. Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.5.3. O programa de provas para as questões de múltipla escolha é o constante do Anexo IV deste Edital.

6- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **26/07/2026**, no Município de Conceição da Barra de Minas/MG.

6.1.2 As inscrições deferidas serão disponibilizadas para consulta e download do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.exodusaudiadm.com.br e no site da Câmara de Conceição da Barra de Minas/MG <https://camaracbm.mg.gov.br/> a partir do dia 22/07/2026 **contendo locais e horários de realização das Provas Objetivas.**

6.2. O ingresso na sala ou locais de provas só será permitido dentro do horário estabelecido ao candidato que apresentar comprovante definitivo de inscrição, documento de Identidade, apresentado no ato da inscrição. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.5. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

6.6. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

6.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado, caso existente, poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido a identificação especial.

6.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

6.11. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

6.12. Não será permitido ao candidato portar máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

6.12.1. O candidato que ingressar no local de prova com os equipamentos citados no item 6.12 deverá deixá-los desligados.

6.12.2. Será de inteira responsabilidade do candidato eventual extravio ou dano, sendo que nem o município, nem a empresa organizadora do concurso responsabilizar-se-ão por qualquer prejuízo sofrido pelo candidato.

6.13. O candidato pessoa com deficiência (PCD) que necessitar de provas em condições especiais, deverá informar no ato da inscrição, por meio de requerimento, juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.14. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.

6.15. O candidato deverá transcrever suas respostas, para o cartão de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.16. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.17. Não será substituído o cartão de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

6.18. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não com parecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e/ou documento de identidade;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

6.19. Não haverá revisão genérica de provas.

6.20. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente o cartão de respostas.

7- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) O de maior idade;
- b) Obter maior número de pontos na Prova Específica;
- c) Obter maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa.

8- DOS RECURSOS

8.1.1. Caberá recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, indeferimento de inscrições, cancelamento de inscrições, questões e resultados ou de qualquer decisão que venha a interferir no campo dos direitos subjetivos dos candidatos, em única e última instância, à Câmara Municipal no prazo de três dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação, exclusivamente por meio da área restrita do candidato, disponível no site da Banca Organizadora: <https://portal.exodusauidadm.com.br/>, após análise técnica da empresa organizadora do concurso, cabendo à Câmara Municipal a decisão administrativa final, nos termos do Anexo VI deste edital.

8.1.2. Contra questão das provas Objetivas de Múltipla Escolha, nos três dias úteis após o dia da divulgação do gabarito oficial, desde que devidamente fundamentado, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização das provas, exclusivamente por meio da área restrita do candidato, disponível no site da Banca Organizadora: <https://portal.exodusauidadm.com.br/>, no prazo previsto no Anexo VI deste edital.

8.1.3. Os recursos deverão ser digitados e conter a fundamentação referente ao erro da questão e bibliografia. Não serão aceitos recursos escritos a mão e sem fundamentação lógica e detalhada, demonstrando o erro da questão.

8.1.4. Caberá recurso contra resultados, em única e última instância, no prazo de três dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação, exclusivamente por meio da área restrita do candidato, disponível no site da Banca Organizadora: <https://portal.exodusauidadm.com.br/>, no prazo previsto no Anexo VI deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiver em dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, seja em virtude de recurso administrativo, seja por decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou entrado em juízo.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato aprovado e nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra de Minas.

9.2. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Pública Municipal.

9.3. A Câmara Municipal terá a responsabilidade de acompanhar a realização do concurso, receber os recursos e encaminhá-los à empresa organizadora para análise técnica, cabendo à Câmara Municipal a decisão administrativa final, com base no parecer emitido.

9.4. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

9.5. O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas, durante o prazo de validade do certame, tem direito a nomeação para o cargo a que concorreu e foi habilitado. Ressalvada a apresentação, pela Administração Pública, dos motivos determinantes que a impeçam de fazê-lo, o que deverá ser amplamente divulgado no Diário Oficial e nos meios indicados no edital para publicação dos atos do certame, para fins de controle pelos candidatos prejudicados, e pelos Órgãos Públicos responsáveis pela fiscalização dos atos de admissão.

9.6. O candidato aprovado neste Concurso Público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao Presidente da Câmara. O candidato nomeado pode desistir do Concurso Público até o dia útil anterior à data da posse. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência deste certame seletivo.

9.7. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.8. A Câmara Municipal de Conceição da Barra de Minas e a Exodus Auditoria, Administração e Assessoria Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

9.9. O candidato deverá manter junto aos Setores de Pessoal da Câmara Municipal, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

9.10. O candidato amparado pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federal do Brasil, Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência. Do total de vagas para cada cargo deste Edital e as vagas que vierem a ser providas durante o prazo de validade do Concurso Público ser-lhes-á reservado o percentual 5%(cinco por cento), conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

9.10.1. Para efeitos da presente reserva, será considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nos termos dispostos no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

9.10.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

9.10.3. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência e que forem aprovados no Concurso Público, quando da sua nomeação, deverão submeter-se à avaliação promovida por equipe multiprofissional designada pela Câmara Municipal de Conceição da Barra de Minas, que verificará sobre a qualificação como pessoa com deficiência (PCD) ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações.

9.10.4. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

9.10.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos testes de aptidão física, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

9.10.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nessa condição.

9.10.7. Após a investidura do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

a permanência do servidor em atividade.

9.10.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

9.10.9. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) delas serão igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência.

9.11. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Foto cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver); ou declaração de não ser cadastrado;
- e) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- j) O candidato, no ato da posse, para fins de verificação da existência ou não de algum óbice, deverá declarar se foi ou não investido ou nomeado anteriormente para cargo ou função pública, devendo, em caso positivo, apresentar Certidão Funcional emitida pelo Órgão Público ao qual estava vinculado.
- k) Comprovante de residência recente em nome do candidato;
- l) Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo: diploma(s) devidamente reconhecido(s), fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- m) Declaração de bens.

9.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concurso Público, ouvida a Exodus Auditoria, Administração e Assessoria Ltda empresa responsável pela execução do presente Concurso.

9.13. A análise jurídica prévia deste Edital limitou-se ao controle de legalidade e conformidade normativa, não implicando chancela técnica integral do seu conteúdo, tampouco substituindo a atuação da empresa organizadora do Concurso Público, responsável pela elaboração, execução e condução do certame, permanecendo sob sua responsabilidade administrativa e técnica os atos subsequentes.

9.14. Caberá ao Senhor Presidente da Câmara a homologação do resultado final.

9.15. A guarda das provas e recursos relativos ao Concurso Público será feita pela Câmara Municipal de Conceição da Barra de Minas, durante 06 (seis) anos conforme a Resolução nº 14, de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de prazos diferenciados para a guarda da documentação remanescente para fins de fiscalização dos atos de admissão pelo TCEMG.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Editais de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

9.16. Toda informação referente à realização do concurso será fornecida pela Câmara Municipal de Conceição da Barra de Minas, por meio da Comissão Municipal de Concurso Público e afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Câmara Municipal de Conceição da Barra de Minas, bem como no endereço eletrônico: **www.exodusaudiadm.com.br**

CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG, 13 de Abril de 2026.

LEANDRO MAURO RESENDE
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

ANEXO I CARGO

CARGOS	Nº DE VAGAS TOTAL	Nº DE VAGAS PNE	VENCIMENTO	VALOR INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
Analista Administrativo	01	-	R\$2742,78	R\$50,00	30hrs Segunda a Sexta-feira	D-0	Ensino superior completo em Administração, Gestão Pública, Direito, Ciências Contábeis ou Economia
Controlador Interno	01	-	RS1828,52	R\$50,00	20hrs	K-0	Ensino superior completo em Direito, Contabilidade, Administração. Administração Pública, Gestão Pública ou Economia.

ANEXO II

CARGO, ESCOLARIDADE E PROVAS OBJETIVAS

ESCOLARIDADE	CARGOS	TIPOS DE PROVAS	NR QUESTÕES	PONTOS	
				POR QUESTÃO	POR PROVA
Ensino superior completo em Administração, Gestão Pública, Direito, Ciências Contábeis ou Economia	Analista Administrativo e Controlador Interno	Português	10	2	20
		Conhecimentos Gerais	10	2	20
		Conhecimentos Específicos	20	3	60



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

ANEXO III **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Analista
Administrativo

- Atuar no planejamento e análise de atividades administrativas complexas, produzindo estudos técnicos, pareceres, editais, atos normativos, relatórios e documentos que subsidiem decisões da Mesa Diretora;
- Elaborar, revisar e validar estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos, planos de contratações e documentos exigidos pela Lei nº 14.133/21;
- Realizar levantamentos de dados, legislações, normativas e indicadores, elaborando análises e estudos técnicos que subsidiem a tomada de decisões da gestão pública;
- Desenvolver, aplicar e monitorar sistemas, procedimentos e métodos administrativos, avaliando sua eficácia e promovendo melhorias contínuas;
- Realizar auditorias internas e verificações de conformidade dos processos administrativos com base em parâmetros legais e regulatórios;
- Participar da formulação, execução e avaliação de projetos, programas e políticas públicas institucionais;
- Representar o órgão público ou entidade em reuniões, eventos, negociações, articulações institucionais e parcerias, quando designado;
- Prestar atendimento qualificado ao público, interno ou externo, de acordo com a natureza das demandas da área de atuação;
- Apoiar atividades de capacitação, pesquisa e eventos promovidos pela instituição;
- Zelar pelos equipamentos, instrumentos e espaços sob sua responsabilidade, garantindo seu uso adequado e conservação;
- Manter-se atualizado em relação às inovações tecnológicas, tendências administrativas e alterações legais pertinentes à sua área de atuação;
- Elaborar estudos diversos, planilhas, realizar levantamentos e projeções;
- Planejar as atividades relacionadas às áreas administrativas de compras, suprimentos, patrimônio, orçamento, recursos humanos e licitações, conforme as normas legais e diretrizes estratégicas da administração pública;
- Proceder à abertura e instrução de processos administrativos;
- Elaborar os diversos atos da fase de planejamento de compras e licitações nos termos da lei vigente de licitações;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e protocolos diversos;
- Promover controle e alimentar os sistemas informatizados necessários às funções públicas, de acordo com as normas vigentes;
- Executar serviços complexos que envolvam raciocínio, interpretação de leis



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

	e normas administrativas; • Executar outras tarefas compatíveis com o exercício da função, relacionadas à gestão pública; • Participar de comissões para as quais for designado; • Exercer a função de agente de contratação, controle interno ou ouvidor, quando designado; • Executar outras tarefas correlates que lhe forem atribuídas.
Controlador Interno	I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no planejamento e a execução do orçamento do Poder Legislativo, no mínimo uma vez por ano; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; III - apoiar o controle externo no exercício institucional, atuando como unidade articulação junto ao Tribunal de Contas; IV - examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente; V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive quanto à regularidade de licitações e contratos sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; VI - acompanhar a gestão de restos a pagar, despesas de exercícios anteriores e demais controles correlatos; VII - supervisionar medidas para retorno de despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000; VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei complementar nº 101, de 2000; IX - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal X - acompanhar atos de admissão de pessoal, excetuadas nomeações em comissão e designações para função gratificada; XI - verificar atos de aposentadoria para fins de encaminhamento/registro perante o Tribunal competente; XII - assinar, em conjunto com o Presidente da Câmara e o responsável contábil, Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e verificar a consistência de seus dados; XIII - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive com elaboração de orientações, normas internas e fluxos. XIV - executar outras tarefas correlatas ao bom funcionamento da Câmara Municipal que lhe forem conferidas ou delegadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA ADMINISTRATIVO E CONTROLADOR INTERNO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima e polissemia. 3. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação 7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Termos da oração: identificação e classificação 9. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 14. Qualquer gramática ou publicação sobre o novo acordo ortográfico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Conceição da Barra de Minas. História, Geografia e atualidades do Estado e do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA ADMINISTRATIVO

1. Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários; 2. Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual; Plano Plurianual. 3. Etapas do processo orçamentário. 4. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). 5. Fundamentos conceituais de Controladoria: Papel da Controladoria no Processo de Gestão. 6. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. 7. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. 8. Contabilidade Pública: Conceito, objetivos e finalidades. 9. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 10. Balanço Orçamentário, financeiro e patrimonial. 11. Direito Administrativo e Constitucional: Poderes administrativos. Atos administrativos. Contratos administrativos. 12. Improbidade administrativa. 13. Administração Financeira, Orçamentária e Responsabilidade Fiscal: Orçamento público, princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos de planejamento do orçamento público, fontes, classificação, estágios e execução da receita e da despesa orçamentária. 14. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, despesa, receita, resultado e compensação. 15. Tributação: tipos de impostos; progressividade, regressividade e neutralidade. 16. Auditoria: Conceituação e objetivos. Procedimentos de auditoria. 17. Transparência, controle e fiscalização. 18. Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021.

CONTROLADOR INTERNO

1. Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários; 2. Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual; Plano Plurianual. 3. Etapas do processo orçamentário. 4. Fundamentos conceituais de Controladoria: Papel da Controladoria no Processo de Gestão. 5. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social. 6. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra orçamentárias. 7. Contabilidade Pública: Conceito, objetivos e finalidades. 8. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

Público. 9. Balanço Orçamentário, financeiro e patrimonial. 10. Direito Administrativo e Constitucional: Poderes administrativos. Atos administrativos. Contratos administrativos. 11. Improbidade administrativa. 12. Administração Financeira, Orçamentária e Responsabilidade Fiscal: Orçamento público, princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos de planejamento do orçamento público, fontes, classificação, estágios e execução da receita e da despesa orçamentária. 13. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, despesa, receita, resultado e compensação. 14. Tributação: tipos de impostos; progressividade, regressividade e neutralidade. 15. Auditoria: Conceituação e objetivos. Procedimentos de auditoria. 16. Transparência, controle e fiscalização. 17. Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

ANEXO V – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
14/04/2026	Publicação do Edital.	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
15 a 17/04/2026	Prazo de Impugnação do Edital.	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
22/04/2026	Divulgação do Resultado da Análise e decisão das impugnações do edital porventura interpostas.	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
15 a 18/06/2026	Período para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
22/06/2026	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
23 a 25/06/2026	Prazo de Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
29/06/2026	Resultado do recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
15/06/2026 a 16/07/2026	Período de Inscrições dos Candidatos no Concurso Público.	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
	Entrega do Laudo Médico pelo candidato que se inscrever nas vagas de pessoa com deficiência.	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
17/07/2026	Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição.	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
20/07/2026	Deferimento das Inscrições.	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
22/07/2026	Divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas) e da Relação de Candidatos Inscritos.	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
	Divulgação do Local de Realização das Provas Objetivas.	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI de todos os candidatos.	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
26/07/2026	Realização das Provas Objetivas.	Município de Conceição da Barra de Minas
27/07/2026	Divulgação do Gabarito Oficial.	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
28/07 a 30/07/2026	Prazo de Recurso contra o Gabarito Oficial.	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
31/07/2026	Divulgação do Resultado da análise de Recursos contra o Gabarito Oficial.	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
	Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Geral da Prova Objetiva (em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos: classificados, excedentes, reprovados e ausentes),	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

	depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
31/07/2026	RESULTADO FINAL Divulgação de Resultado Final do Concurso Público	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/
Até 07/08/2026	Homologação do Resultado Final do Concurso	Nos sites www.exodusaudiadm.com.br e https://camaracbm.mg.gov.br/



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

ANEXO VI INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Concurso Público CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Ref: Recurso Administrativo-Concurso Público – Edital nº01/2026.

- () Edital
() Solicitação de Isenção
() Inscrição
() Comprovação de Deficiência
() Gabarito Oficial
() Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha
() Resultado Geral-classificação.

Prezados Senhores,

Eu, _____

candidato(a) ao cargo _____

de _____, inscrição nº _____, do Concurso Público desta

Câmara venho através deste interpor o recurso:

Atenciosamente,

(Assinatura candidato)

Protocolo eletrônico
<https://camaracbm.mg.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

ANEXO VII

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DA INSCRIÇÃO

NOME:			
CARGO:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	FONE:
DOC.IDENTIDADE:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
DEFICIENTE: ☐ SIM ☐ NÃO			
NACIONALIDADE:	☐ Brasileira	☐ Estrangeira	

Pelo presente, requeiro isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Público - Edital 01/2026 da CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS, e, para tanto:

DECLARO

- Pertencer a família de baixa renda, estando impossibilitado de arcar com as despesas da inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e/ou de meus familiares e que sou membro de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, por membro de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

- Ter conhecimento que declarações inverídicas ou falsidade de documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade de minha inscrição e a minha desclassificação no concurso, sujeitando-me às penalidades da Lei em vigência, respondendo civil e criminalmente, pelo inteiro teor de minha declaração, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Para tanto, apresento:

- ☐ Comprovante de inscrição de minha família em programa de ajuda social dos governos Federal ou Estadual;
☐ Declaração de hipossuficiência financeira;

Número de Identificação Social – NIS: _____
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG _____ de ____ de 2026.

☐Deferido ☐Indeferido

AssinaturadoRequerente

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DA INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Edital 01/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG.

PROTOCOLO:

Recebemos do Sr. (a) _____

Candidato ao cargo _____

_____, _____ de _____ de _____

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

_____, ____ de _____ de
2026

À Comissão do Concurso Público CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Ref: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Concurso Público-Edital nº01/2026

Nome:
Nº de inscrição:
Cargo:

Descrição da deficiência:

Necessidade especial para realização da prova:

Atenciosamente,

(Assinatura candidato)

Protocolo eletrônico
<https://camaracbm.mg.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº01/2026

Organização: Exodus Auditoria e Administração

ANEXO IX LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____
é pessoa com deficiência (PCD) _____ código internacional da doença (CID)
_____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de
_____ disponibilizado no Concurso Público, conforme Edital
nº 01/2026 da Câmara Municipal de Conceição da Barra de Minas/MG.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do médico: _____.

Nome do médico: _____.

Número do CRM: _____.

Carimbo do médico:

IMPORTANTE: é imprescindível o nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.